



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

FIM DE ANO PREMIADO – FORT SUPERMERCADOS

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.046675/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: R.F ATACADO DE ALIMENTOS S/A
Endereço: BR-324 (SENTIDO SSA) Número: SN Complemento: KM 11 GALPAO
Bairro: VALERIA Município: SALVADOR UF: BA CEP:41300-501
CNPJ/MF nº: 18.922.507/0001-68

1.2 - Aderentes:

Razão Social:P. L. COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI
Endereço: RIO SENA Número: 667
Bairro: RIO SENA Município: SALVADOR UF: BA CEP:40715-500
CNPJ/MF nº:31.009.409/0001-00

Razão Social:RONDINELI & RODRIGUES LTDA
Endereço: BELA VISTA Número: 140 Complemento: TERREO
Bairro: ALTO DO COQUEIRINHO Município: SALVADOR UF: BA CEP:41615-000
CNPJ/MF nº:03.863.352/0001-69

Razão Social:SUPER METROPOLE COMERCIAL LTDA
Endereço: SAO CRISTOVAO Número: 1851 D Complemento: LOT JARD METROPOLE QD. A LOTE 16 A 30
Bairro: ITINGA Município: LAURO DE FREITAS UF: BA CEP:42700-130
CNPJ/MF nº:13.720.781/0001-30

Razão Social:FORT SUPERMERCADO EIRELI
Endereço: SAO MARCOS Número: 33A
Bairro: SAO MARCOS Município: SALVADOR UF: BA CEP:41253-281
CNPJ/MF nº:18.560.941/0001-45

Razão Social:OLIVEIRA REDE DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: SANTA RITA Número: 102
Bairro: CENTRO Município: SAO FRANCISCO DO CONDE UF: BA CEP:43900-000
CNPJ/MF nº:42.596.475/0001-32

Razão Social:SERGIO BISPO OLIVEIRA EIRELI
Endereço: OITO DE NOVENBRO Número: 159 E
Bairro: PIRAJA Município: SALVADOR UF: BA CEP:41290-200
CNPJ/MF nº:21.523.989/0001-98

Razão Social:DEILSON CARMO SERRA
Endereço: TEODULO DE ALBUQUERQUE Número: 5
Bairro: CABULA VI Município: SALVADOR UF: BA CEP:41181-010
CNPJ/MF nº:03.720.115/0001-49

Razão Social:R.G. DE SOUZA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: MARQUES DE MARICA Número: 111
Bairro: PAU MIUDO Município: SALVADOR UF: BA CEP:40310-000
CNPJ/MF nº:29.036.166/0001-40

Razão Social:COMERCIAL DE ALIMENTOS REDE FORT EIRELI
Endereço: HELIO MACHADO Número: 17
Bairro: BOCA DO RIO Município: SALVADOR UF: BA CEP:41710-200
CNPJ/MF nº:19.788.273/0001-70

Razão Social:SALF COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: LUIZ ANSELMO Número: 54 Complemento: LOJA
Bairro: LUIZ ANSELMO Município: SALVADOR UF: BA CEP:40260-475
CNPJ/MF nº:27.265.464/0001-86

Razão Social:RDL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: DA GRACA Número: 386 Complemento: CASA CS
Bairro: GRACA Município: SALVADOR UF: BA CEP:40150-055
CNPJ/MF nº:51.156.882/0001-10

Razão Social:R R K COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: DOM JOAO VI Número: 685 Complemento: LJ

Bairro: BROTAS Município: SALVADOR UF: BA CEP:40285-000
CNPJ/MF nº:23.306.904/0001-45

Razão Social:ANDREIA SILVA SANTANA EIRELI
Endereço: DOUTOR JORGE COSTA ANDRADE Número: 61
Bairro: AGUAS CLARAS Município: SALVADOR UF: BA CEP:41310-260
CNPJ/MF nº:19.729.204/0001-96

Razão Social:JOANITO SAMPAIO DE OLIVEIRA EIRELI
Endereço: DOIS DE FEVEREIRO Número: 54 Complemento: QUADRA0 LT 0000
Bairro: CENTRO Município: CANDEIAS UF: BA CEP:43805-200
CNPJ/MF nº:25.024.194/0001-96

Razão Social:SEREIA SUPERMERCADOS LTDA
Endereço: PROFESSORA CANDOLINA CERQUEIRA Número: S/N
Bairro: ITAPUA Município: SALVADOR UF: BA CEP:41620-335
CNPJ/MF nº:18.786.628/0001-20

Razão Social:OSORIO JOSE COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EIRELI
Endereço: DAS BARREIRAS Número: 5
Bairro: TANCREDO NEVES Município: SALVADOR UF: BA CEP:41205-005
CNPJ/MF nº:22.826.076/0001-03

Razão Social:JOANITO SAMPAIO DE OLIVEIRA EIRELI
Endereço: DERALDO ARAUJO BENTO Número: 190
Bairro: CENTRO Município: MADRE DE DEUS UF: BA CEP:42600-000
CNPJ/MF nº:25.024.194/0002-77

Razão Social:FORT 7 DE ABRIL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: N. SRA DO CARMO Número: 38
Bairro: SETE DE ABRIL Município: SALVADOR UF: BA CEP:41385-040
CNPJ/MF nº:04.798.356/0001-73

Razão Social:UNIAO FORT COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: NOSSA SENHORA DO CARMO Número: 86 Complemento: TERREO
Bairro: SETE DE ABRIL Município: SALVADOR UF: BA CEP:41385-040
CNPJ/MF nº:21.230.039/0001-75

Razão Social:M.S. DE OLIVEIRA LTDA
Endereço: MARQUES DE MARICA Número: 175 Complemento: LOJA
Bairro: PAU MIUDO Município: SALVADOR UF: BA CEP:40310-000
CNPJ/MF nº:28.977.571/0001-08

Razão Social:N&E COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: ESCRITOR EDILSON CARNEIRO Número: SN Complemento: LOJA
Bairro: PERNAMBUES Município: SALVADOR UF: BA CEP:41130-490
CNPJ/MF nº:19.629.293/0001-07

Razão Social:ATACADAO FORT COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: ALIOMAR BALEEIRO Número: 29 Complemento: LOJA
Bairro: SAO CRISTOVAO Município: SALVADOR UF: BA CEP:41500-660
CNPJ/MF nº:26.853.641/0001-82

Razão Social:A R COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: MONTEIRO DE BAIXO Número: 80 Complemento: TERREO
Bairro: LIBERDADE Município: SALVADOR UF: BA CEP:40327-690
CNPJ/MF nº:28.950.902/0001-08

Razão Social:CARMO OLIVEIRA MERCADO LTDA
Endereço: DA RESISTENCIA Número: 189 Complemento: LOJA
Bairro: BAIRRO DA PAZ Município: SALVADOR UF: BA CEP:41515-230
CNPJ/MF nº:08.311.654/0001-48

Razão Social:IMPERIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: FLORESTA AZUL Número: 350 Complemento: QUADRAA LOJA 6
Bairro: VIDA NOVA Município: LAURO DE FREITAS UF: BA CEP:42717-815
CNPJ/MF nº:21.117.517/0001-35

Razão Social:LDR COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI
Endereço: MOREIRA CESAR Número: 18
Bairro: CAMACARI DE DENTRO Município: CAMACARI UF: BA CEP:42804-501
CNPJ/MF nº:29.143.250/0001-62

Razão Social:PORTAL FORT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: DIRETA DE NOVA BRASILIA Número: 251 Complemento: LOJA: TERREO;
Bairro: NOVA BRASILIA Município: SALVADOR UF: BA CEP:41350-010
CNPJ/MF nº:20.728.262/0001-84

Razão Social:COMERCIO E MERCADO FERNANDES EIRELI
Endereço: OCEANO ATLANTICO (CJ REC ILHAS) Número: 77 Complemento: EDIF RECANTO DAS ILHAS 01
Bairro: SAO MARCOS Município: SALVADOR UF: BA CEP:41250-015
CNPJ/MF nº:24.283.680/0001-66

Razão Social:SL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: CANDINHO FERNANDES Número: 103
Bairro: FAZENDA GRANDE DO RETIRO Município: SALVADOR UF: BA CEP:40355-600
CNPJ/MF nº:34.569.028/0001-66

Razão Social:PERO VAZ COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: PERO VAZ Número: 87 Complemento: TODO IMOVEL
Bairro: PERO VAZ Município: SALVADOR UF: BA CEP:40335-000
CNPJ/MF nº:58.998.603/0001-04

Razão Social:CLEDSON SILVA SANTANA EIRELI
Endereço: VICENTE CELESTINO Número: 120 A
Bairro: MARECHAL RONDON Município: SALVADOR UF: BA CEP:41280-010
CNPJ/MF nº:21.064.880/0001-30

Razão Social:UNILAR FORT COMERCIAL LTDA
Endereço: TENENTE BENTO Número: 0
Bairro: ITAPUA Município: SALVADOR UF: BA CEP:41630-010
CNPJ/MF nº:19.775.851/0001-34

Razão Social:COMERCIO DE ALIMENTOS RNC LTDA
Endereço: DAS ALMAS Número: S/N Complemento: SU 01
Bairro: GLEBA C Município: CAMACARI UF: BA CEP:42807-003
CNPJ/MF nº:23.651.705/0001-74

Razão Social:FORT SUSSUARANA COMERCIO DE ALIMENTOS E MERCADORIAS LTDA
Endereço: ULYSSES GUIMARAES Número: 004293 Complemento: TERREO
Bairro: SUSSUARANA Município: SALVADOR UF: BA CEP:41213-000
CNPJ/MF nº:36.520.458/0001-19

Razão Social:VAVO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: DIRETA DA MATA ESCURA Número: 428
Bairro: MATA ESCURA Município: SALVADOR UF: BA CEP:41225-190
CNPJ/MF nº:37.816.671/0001-35

Razão Social:SALF COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: PERO VAZ Número: 87 Complemento: LOJA
Bairro: PERO VAZ Município: SALVADOR UF: BA CEP:40335-000
CNPJ/MF nº:27.265.464/0002-67

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:
Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
BA

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:
02/12/2025 a 07/01/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
02/12/2025 a 31/12/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A promoção, sob o nome “**FIM DE ANO PREMIADO - FORT SUPERMERCADOS**”, é válida no **Estado da Bahia**, no período de **02/12/2025 a 31/12/2025**, com apuração dos prêmios conforme descrito neste regulamento no dia 07/01/2026, realizada pela empresa mandatária **R.F ATACADO DE ALIMENTOS S/A - CENTRO DISTRIBUIÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.922.507/0001-68**, e pelas lojas aderentes relacionadas neste regulamento.

Para participar da nossa campanha de Natal, **o cliente deve estar cadastrado no aplicativo Clube de Vantagens Sou Mais Fort.**

- Site: <https://fortsupermercados.com.br/campanhas/>
- Link Google Play: <https://play.google.com/store/apps/details?id=com.cresce vendas.redefortba>
- Link Apple Store: <https://apps.apple.com/us/app/sou-fort/id6738641113>

Apenas serão válidas as notas fiscais de compras realizadas em cada loja participante e números emitidos durante o período da campanha (**02/12/2025 a 31/12/2025**), as quais darão ao consumidor o direito de participar da promoção comercial.

Durante o período da campanha promocional, serão distribuídos **números da sorte** para concorrer a **396 (trezentos e noventa e seis) prêmios eletroeletrônicos** no valor total de **R\$ R\$ 65.695,02**, conforme detalhado. O sorteio será realizado por meio do nosso sistema de cadastro em **07/01/2026**.

OBS: Nenhuma das premiações acima destacadas possui natureza de dinheiro (físico ou digital), prestação pecuniária e afins, não podendo ser convertido em renda ou dinheiro ao contemplado.

- A cada **R\$80,00 (oitenta reais) em compras** e seus múltiplos, o participante ficará elegível a receber **1 (um) número da sorte** para concorrer aos prêmios desta promoção, devendo estar **cadastrado no aplicativo Clube de Vantagens Sou Mais Fort**.
- **O cliente recebe um número da sorte, onde todas as compras cadastradas no CPF dele é acumulativa e a cada múltiplo de R\$80,00 reais recebe um número para participar.**

Todos os números da sorte serão exclusivamente digitais e ficarão disponíveis no aplicativo do cliente. **É obrigatória a realização de compra e a identificação do CPF no ato da transação para validação da participação.**

Observação importante: Nenhuma das premiações terá natureza de dinheiro físico, digital, prestação pecuniária ou similar, sendo vedada sua conversão em espécie, transferência ou abatimento de qualquer obrigação financeira.

Para todos os fins e efeitos de participação nesta promoção, são "Lojas Participantes" as lojas cuja relação será disponibilizada no anexo deste regulamento e que ficará disponível para consulta nos estabelecimentos participantes ou no site da Mandatária.

Para dúvidas ou solicitações relacionadas à campanha, o canal de comunicação é o e-mail: mkt.crm@rfcentral.com.br

Em caso de falhas técnicas, instabilidades do aplicativo ou não recebimento do(s) número(s) da sorte correspondente(s), o participante deverá entrar em contato com o SAC da campanha através do telefone (71) 98246-8148 ou através do e-mail: mkt.crm@rfcentral.com.br em até 48 horas após a realização da compra. A empresa analisará o caso e, comprovada a elegibilidade, tomará as providências necessárias para que o mesmo tenha seu direito assegurado de participar da promoção.

O cadastro na promoção deverá ser feito pelo próprio participante, não sendo de responsabilidade da mandatária e aderentes realizarem ou fornecer acesso a Internet para tanto, que deverá informar no ato da compra e no aplicativo "**SOU + FORT**" seus dados pessoais, incluindo nome completo, CPF, RG, telefone com DDD e e-mail.

O saldo remanescente que não atingir o múltiplo de **R\$ 80,00** não será acumulado para futuras participações em outras campanhas comerciais da Rede Fort Supermercados.

A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser mantida(s) pelo participante até a entrega de eventual prêmio, pois poderão ser solicitadas para validação.

A participação nesta promoção implica na aceitação total dos termos deste regulamento. Caso o consumidor não concorde com as condições, não deverá realizar o cadastro, o que inviabilizará sua participação.

O acesso à internet é indispensável para participar da promoção, sendo responsabilidade exclusiva do consumidor garantir a conexão e os dispositivos necessários para realizar o cadastro. A Rede Fort Supermercados não se responsabiliza por falhas técnicas, interrupções de rede ou quaisquer problemas que inviabilizem a participação, comprometendo-se com o funcionamento regular do sistema, do site e da emissão dos números da sorte. O site/aplicativo para participação é **Aplicativo Sou +Fort / www.fortsupermercados.com.br**

- Link Google Play: <https://play.google.com/store/apps/details?id=com.cresce vendas.redefortba>
- Link Apple Store: <https://apps.apple.com/us/app/sou-fort/id6738641113>

Os dados pessoais fornecidos serão tratados nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), sendo utilizados exclusivamente para fins relacionados à presente promoção.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

5

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 07/01/2026 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/12/2025 00:01 a 31/12/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 06/01/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: ROD. BR 324 NÚMERO: SN COMPLEMENTO: KM 11 - GALPÃO, BAIRRO: VALÉRIA

MUNICÍPIO: Salvador UF: BA CEP: 41300-501

LOCAL DA APURAÇÃO: CD REDE FORT

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
16	LAVADORA SEMI AUTOMATICA LIBELL 14 KG BRANCA 127V LIBELL	390,69	6.251,04	0	4	1
36	SEB20 Secador GLOSSY COLOR 2000W 127V	71,65	2.579,40	0	4	2
36	SAND/GRILL MALLORY TOST.PT.110	78,31	2.819,16	0	4	3
36	FSE20 FERRO IRON FORCE II 127V	37,56	1.352,16	0	4	4
36	FRITADEIRA 3,5L PT 127V ELGIN	150,26	5.409,36	0	4	5
10	FOGAO ESMALTEC 4 BOCAS IDEAL SUPER F4IAB4121BR AUTOMATICO	601,34	6.013,40	0	4	6
36	CAIXA TERM.TERMOL.20L MAR.3501	65,94	2.373,84	0	4	7
36	LIQ.WALITA R12110/41 VM 110V	87,88	3.163,68	0	4	8
5	2 TV 43P LCD LED AOC 43S5045/78G	1.424,81	7.124,05	0	4	9
12	CORTADOR DE CABELOS VIZZO CR 01	57,77	693,24	0	4	10
24	MCC20 CORTADOR STUDIO MEN 127V	34,27	822,48	0	4	11
36	Caixa Amplif 250W Amvox ACA255 HIT TWS Woofer 8 Led BT FM Bateria	245,41	8.834,76	0	4	12
36	VEN40 Ventilador 40cm 127V ELGIN	116,96	4.210,56	0	4	13
36	CHAPA ALI.GAMA ELEC.PLUS BIV.	76,04	2.737,44	0	4	14
5	REFRIG CONSUL 300L BR CRB36AB 127	2.262,09	11.310,45	0	4	15

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
396	65.695,02

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis

ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série;

NÚMERO DA SORTE: Será formado por 6 números, sendo que o primeiro número corresponde à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 1/12.345 = 1(série); 12.345(elemento sorteável).

Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

Regra de Apuração da série:

A definição da série participante se dará a partir da dezena simples do primeiro prêmio da Extração da Loteria Federal;

NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do

intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

Regra de Apuração do elemento sorteável:

A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio;

Número da sorte contemplado:

Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração)

Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação:

No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Distribuição dos números da sorte:

A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Serão desclassificadas desta promoção, a qualquer momento, participações que apresentarem fraude comprovada, obtiverem benefício ou vantagem de forma ilícita, pertencerem a pessoas impedidas de participar ou que não cumprirem as condições estabelecidas neste regulamento.

Participações realizadas com mais de um CPF por pessoa, não apresentação ou invalidação da(s) nota(s) fiscal(is), utilização de mecanismos que criem condições irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos da promoção serão desconsideradas.

Participantes que não tenham realizado compras legítimas para obtenção da(s) nota(s) fiscal(is), apresentarem notas fiscais rasuradas, xerocopiadas ou com dados ilegíveis, ou realizarem o cadastro de notas fiscais que não contenham o CPF do participante cadastrado, ou que contenham CPF de terceiros, também serão desclassificados.

Funcionários da REDE FORT SUPERMERCADOS, bem como das lojas aderentes, seus respectivos sócios, administradores e diretores não poderão participar da promoção. Caso sejam identificados participando ou manipulando o regulamento de alguma forma, perderão automaticamente o direito ao prêmio.

Se a irregularidade for constatada no momento da apuração, o número da sorte será desconsiderado e um novo será selecionado imediatamente. Caso a irregularidade seja identificada após a apuração e antes da entrega do prêmio, este será recolhido ao Tesouro Nacional como renda da União, não havendo novo sorteio.

A promotora reserva-se ao direito de consultar as lojas emitentes das notas fiscais para validar sua autenticidade, sendo desclassificadas automaticamente notas fiscais consideradas irregulares.

Participantes que utilizarem meios fraudulentos, manipulação de dados, cadastro de terceiros sem autorização ou práticas que violem os princípios de boa-fé serão impedidos de participar, sem prejuízo de ações legais cabíveis por parte da promotora

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação desta promoção será realizada por meio de internet, redes sociais, assessoria de imprensa e outros meios de comunicação, garantindo ampla visibilidade do evento. O número do Certificado de Autorização será apresentado de forma clara em todo o material promocional.

O resultado da apuração com os nomes dos contemplados será divulgado a partir do dia 07/01/2026 no Aplicativo Sou +Fort e no site www.fortsupermercados.com.br. Adicionalmente, o resultado será comunicado em todas as redes sociais da Rede Fort (incluindo Facebook, Instagram, Youtube, TikTok e outras plataformas oficiais), em um prazo **não superior a 72 (setenta e duas) horas** após a data do sorteio.

A participação nesta promoção implica na ciência e aceitação integral das condições deste regulamento. O(a) contemplado(a) autoriza, desde já, como consequência da conquista do prêmio, a utilização de seu nome, imagem e som de voz pela REDE FORT SUPERMERCADOS, para fins de divulgação da promoção, pelo período de até 12 (doze) meses contados a partir da data de término da promoção, sem qualquer ônus. Os demais participantes autorizam também a utilização de seus dados pessoais, como endereço físico, eletrônico, telefone e demais informações constantes do cadastro, desde que em conformidade com o Código de Defesa do Consumidor, exclusivamente para fins de formação e/ou atualização de banco de dados da REDE FORT SUPERMERCADOS, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento, comprometendo-se a não comercializá-los ou cedê-los, ainda que a título gratuito.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A entrega dos prêmios (eletroeletrônicos) será realizada ao(s) contemplado(s), sem qualquer ônus, em até **30 (trinta) dias** a contar da data da apuração (**07/01/2026**), conforme determina o art. 5º do Decreto nº 70.951/72.

A premiação será disponibilizada pela REDE FORT SUPERMERCADOS, sendo de sua total responsabilidade a entrega, mediante assinatura de termo de quitação e fornecimento de cópia de documento oficial com foto do(a) contemplado(a).

Os prêmios serão entregues na **loja cadastrada no aplicativo do participante**, sendo o ganhador responsável pela retirada no local e data combinados.

A premiação não terá prazo de validade (uma vez que são bens/eletroeletrônicos) e será entregue em perfeitas condições de uso.

O(a) contemplado(a) deverá comparecer ao local indicado com documento oficial original com foto, sendo vedada a apresentação de cópias autenticadas, e assinar o recibo de entrega do prêmio.

Não será permitida a retirada do prêmio por terceiros desautorizados. A retirada por terceiros somente será possível mediante apresentação de procuração pública, autenticada ou com firma reconhecida, conferindo poderes específicos para retirada do prêmio e informações inerentes à campanha, além da apresentação dos documentos pessoais do outorgante e outorgado (RG, CPF e comprovante de residência).

Na eventualidade de falecimento do(a) contemplado(a), o prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do inventariante.

Caso não haja processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros, com o consentimento dos demais, desde que devidamente comprovada esta condição. Caso o(a) contemplado(a) seja menor de idade, a retirada do prêmio deverá ser feita na presença de um dos pais ou representante legal, munido de documentação comprobatória.

Os prêmios são pessoais, intransferíveis e não poderão ser convertidos em dinheiro ou trocados por quaisquer outros produtos ou serviços.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Todas as empresas aderentes desta promoção são pessoas jurídicas que exercem atividade comercial, conforme disposto no parágrafo 1º do artigo 1º da Lei nº 5.768/71.

A divulgação desta promoção será realizada por meio de internet, redes sociais, assessoria de imprensa e outros meios de comunicação, garantindo ampla visibilidade do evento. O número do Certificado de Autorização será apresentado de forma clara em todo o material promocional.

O resultado da apuração com os nomes dos contemplados será divulgado a partir do dia 07/01/2026 no Aplicativo Sou +Fort e no site www.fortsupermercados.com.br. Adicionalmente, o resultado será comunicado em todas as redes sociais da Rede Fort (incluindo Facebook, Instagram e outras plataformas oficiais), em um prazo **não superior a 72 (setenta e duas) horas** após a data do sorteio.

A participação nesta promoção implica na ciência e aceitação integral das condições deste regulamento. O(a) contemplado(a) autoriza, desde já, como consequência da conquista do prêmio, a utilização de seu nome, imagem e som de voz pela REDE FORT SUPERMERCADOS, para fins de divulgação da promoção, pelo período de até 12 (doze) meses contados a partir da data de término da promoção, sem qualquer ônus. Os demais participantes autorizam também a utilização de seus dados pessoais, como endereço físico, eletrônico, telefone e demais informações constantes do cadastro, desde que em conformidade com o Código de Defesa do Consumidor, exclusivamente para fins de formação e/ou atualização de banco de dados da REDE FORT SUPERMERCADOS, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento, comprometendo-se a não comercializá-los ou cedê-los, ainda que a título gratuito.

Dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações de consumidores participantes da promoção serão, preliminarmente, dirimidas pelos organizadores e, em seguida, submetidas à SECAP/ME (Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria) se necessário.

Reclamações fundamentadas poderão ser dirigidas ao PROCON regional.

A empresa promotora deverá encaminhar à SECAP a lista de participantes, contendo os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria Federal, conforme exigências regulamentares.

Este regulamento estará disponível para consulta no site oficial da promoção (www.fortsupermercados.com.br) e será afixado em locais de ampla visibilidade nas unidades participantes da REDE FORT SUPERMERCADOS, garantindo clareza e transparência aos consumidores.

A promoção obedecerá às condições previstas na Lei nº 5.768/71, no Decreto nº 70.951/72, e demais regulamentações aplicáveis.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SPCP, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 21/11/2025 às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador PFJ.GPP.SDG